



PARECER Nº 768, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 414, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda a atleta Paraolímpica Débora Carneiro pela conquista da medalha de Prata na Natação, prova dos 100m peito SB14”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda a atleta Paraolímpica Débora Carneiro pela conquista da medalha de Prata na Natação, prova dos 100m peito SB14”.

A presente moção de aplauso tem por finalidade homenagear a atleta paralímpica Débora Carneiro, que conquistou a medalha de prata na prova de 100 metros peito, classe SB14, em competição internacional de natação paralímpica.

A classe SB14 é destinada a atletas com deficiência intelectual, exigindo concentração, técnica apurada e grande capacidade de coordenação e resistência. A prova de 100 metros peito combina força, ritmo e precisão nos movimentos, características plenamente demonstradas por Débora Carneiro.

Sua conquista é fruto de dedicação, disciplina e superação pessoal, refletindo o mérito individual da atleta e contribuindo para a valorização do esporte paralímpico. Além disso, serve de inspiração para outros atletas e para toda a sociedade,

demonstrando que determinação e esforço possibilitam alcançar resultados de excelência.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0414 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer,

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator